



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**DECRETO Nº 444/2023, 16 de outubro de 2023.**

**Suspende as sessões presenciais dos Procedimentos Licitatórios.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as chuvas intensas que ocorrem no Município desde o dia 8 de outubro de 2023,

Considerando que o Rio Iguaçu já atingiu 7,82m, o que ocasionou alagamento em diversos pontos, ruas e bairros no Município, sendo necessária a retirada das famílias em áreas de risco, bem como a reestruturação temporária do sentido e acesso das vias públicas,

Considerando a ocorrência de precipitação intensa de chuvas de aproximadamente 359 milímetros desde o dia 8 de outubro de 2023, conforme dados de monitoramento da COPEL disponíveis no site <https://www.copel.com/mhbweb/paginas/bacia-iguacu.jsf>;

Considerando o deslizamento/deterioração da BR-476 na altura do km 356, e ainda, que várias ruas do Município estão inundadas estradas rurais municipais em razão do tráfego combinado com os eventos climáticos recentes,

Considerando os Decretos 436 e 438 de Emergência,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões presenciais de reuniões das licitações públicas pelo prazo de 15 (quinze) dias ou até que a situação esteja normalizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de outubro de 2023.

---

**Bachir Abbas**  
Prefeito Municipal

---

**Lindamir Varela**  
Secretária Municipal de Administração